Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 406, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º- Pelos relevantes serviços ' prestados a comunidade ipamerina, esta Casa de Leis, concede ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA o Título de cidadão Ipameri= no.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 19 dias do mês de setembro de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração